



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1476 , de 04 de fevereiro de 1.993

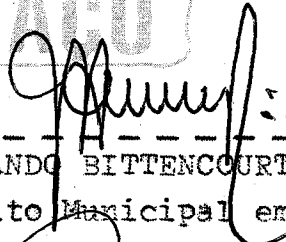
" Considera Patrimônio Histórico Municipal a Igreja Matriz de São Sebastião do Sacramento, situada no Distrito de São Sebastião do Sacramento, Município de Manhuaçu- MG "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

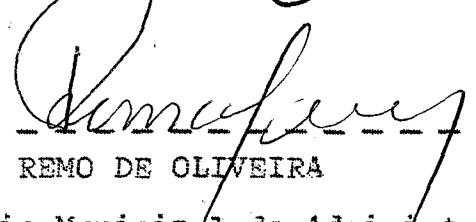
Art. 1º) - Fica considerada Patrimônio Histórico Municipal, a Igreja Matriz de São Sebastião do Sacramento, situada no Distrito de São Sebastião do Sacramento, Município de Manhuaçu Minas Gerais.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 04 de fevereiro de 1.993



FERNANDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício -



REMO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração